



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI Nº 652/2010

De 24 DE NOVENBRO DE 2010.

QUE

652/10

24 11 10  
Falvone

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DE 2010 DO PODER  
EXECUTIVO.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente lei.

Art.1º-Ficar o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2010:

Órgão:	07	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	
Unidade:	01	Manutenção das Atividades Gerais	
Função:	12	Educação	
Programa:	1004	Gestão da Política da Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Recurso:	01	Livre	
Proj/Atividade	2.027	Manutenção e Incentivo a Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.250,00

Art.2º-Servirá de cobertura para este crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:	07	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	
Unidade:	01	Manutenção das Atividades Gerais	
Função:	12	Educação	
Programa:	1004	Gestão da Política da Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Recurso:	01	Livre	
Proj/Atividade:	2.027	Manutenção e Incentivo a Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	





Estado do Rio Grande do Sul

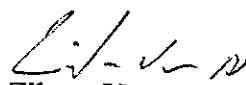
# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente R\$	250,00
Órgão:	07	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade:	01	Manutenção das Atividades Gerais	
Função:	12	Educação	
Programa:	101	Apoio e Incentivo às artes	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Recurso:	01	Livre	
Proj/Atividade:	1.041	Informática no currículo, Aula de Musica, Dança e Teatro.	
Elemento:	3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais R\$	2.000,00

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2010.

  
Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal.

